



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

LEI Nº 2.184/2004, DE 14 DE MAIO DE 2.004.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**A inclusão de Objetivos e Metas na Lei nº 2.041/2001**”.

Artigo 1º - Fica autorizado a inclusão no Anexo II da Lei Municipal nº 2.041/2001, nos termos do artigo 3º da referida Lei, os “**OBJETIVOS E METAS**” no quadro do órgão **01 – CÂMARA MUNICIPAL**, abaixo relacionados:

- I - Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal;
- II - Reajuste e/ou atualização salários dos Servidores Municipais lotados na Câmara Municipal;
- III - Atualização dos Subsídios dos Vereadores e
- IV Aquisição de veículo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MARÇO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data



SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal